Fls. 02
Ass.

INDICAÇÃO Nº 022/2017

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE FAÇA UM PROJETO DE LEI PROPONDO A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 912/2014, COM O FIM DE SE ABRANGER TODOS OS SERVIDORES ATIVOS

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM VÊM, CONFORME DISPÕE O INCISO III DO ARTIGO 71 REGIMENTO INTERNO, INDICAR AO PREFEITO MUNICIPAL O BENEFÍCIO ACIMA, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS A SEGUIR EXPOSTAS:

JUSTIFICATIVAS;
SENHOR PREFEITO;
SENHORES VEREADORES;

Considerando que apenas os servidores efetivos do município são beneficiários do auxílio alimentação, nos termos do § 1º, do Art. 1º, da supracitada Lei;

Consideração que a intenção do Prefeito Municipal quando do envio do então Projeto de Lei à Câmara era que o auxílio fosse devido a todos os servidores ativos, pois justificou que o projeto objetivava "*autorização para Concessão do Auxílio Alimentação, em pecúnia,* ***aos servidores ativos*** *do Quadro de Pessoal do Poder Executivo*";

Considerando que, pela justificativa apresentada, o termo "efetivo" constante do § 1º, Art. 1º, da referida Lei, deveria ser "ativo" e que claramente houve um erro ao redigir o texto da lei.

Os Vereadores que subscrevem essa, vêm indicar a Vossa Excelência que seja proposto projeto de lei visando alterar o termo "efetivo" para "ativo" ou que sejam incluídos como beneficiários do auxílio alimentação todos os servidores efetivos e comissionados.

Daniel Camilo Neves
Vereador 2º Secretário
Biênio 2017/2018

Apresentado
Na 18ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 14/12/17
Responsável

Câmara Municipal de Co...
03
Ass.

Encaminhamos em anexo cópias do Projeto de Lei nº 004/2014 e da justificativa e pedimos encarecidamente o pronto atendimento.

Sendo só o que temos para o momento, reitero votos de elevada estima e distintas considerações.

Corumbiara – RO, 28 de junho de 2017.

Valdinei da Costa Espíndola
Vereador Presidente

José Carlos de Lima
Vereador

João Matias Valadão
Vereador